



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

### RESOLUÇÃO N. 143

Fixa a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, para o mês de janeiro de 1995.

#### A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no art. 2o. da Resolução n. 335, de 02 de setembro de 1992, que a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Esteio, passa a regular-se como segue:

Art. 1o. O Presidente da Câmara Municipal, terá direito a percepção de uma verba de representação, relativa ao mês de janeiro, no valor de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais), obtida pelo cálculo do percentual de 50% aplicado ao valor da verba de representação do Prefeito Municipal, que hoje alcança o valor de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais).


Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de janeiro de 1995, até que o piso mínimo sofra reajuste.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 09 de janeiro de 1.995

  
MANDEL NUNES  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

  
NERI DIAS DE SOUZA  
Secretário